

do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação do Porto		Classificação profissional
2.º ciclo do ensino básico		— Valores
4.º — 04:		
Maria Manuela Gonçalves Dias de Sousa		14,5
06 — E. M.:		
José Paulo dos Anjos Ferreira		14,5
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		
1.º — 11:		
Paula Cristina Martins Silveira de Castro Ferreira		14
7.º — 19:		
Jacinta Amélia Sousa Sequeira		15,5
Maria José Pinto Moreira da Silva Fontes		14,5
10.º A — 23:		
José Miguel Cunha de Sousa Lopes		15
10.º B — 24:		
Rui Miguel Louro Mendes		16
39 — Informática:		
Ana Maria Ferreira Lopes		13,5
Bruno José Mendes Torres		13,5
Eduardo José da Costa Fernandes		15,5
Hélder Vasco da Costa Monteiro do Couto		14,5

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto		Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		— Valores
5.º — 17:		
Paulina Maria de Almeida Vieira		15,5
A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.		
14 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, <i>Diogo Simões Pereira</i> .		

Despacho n.º 548/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra		Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		— Valores
1.º — 11:		
Adélia Fernanda Piteira Machado Oliveira		14,8
Escola Superior de Educação do Porto		
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		
7.º — 19:		
Luciana Gil Pires Villate Matiz		15,3
39 — Informática:		
Lídia Adelaide Soares Martins		13
14 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, <i>Diogo Simões Pereira</i> .		

Despacho n.º 549/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular, cooperativo e profissional a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Portalegre		Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		— Valores
8.º A — 20:		
Ana Paula Perry de Alencastre Nunes de Sousa		14,3

Escola Superior de Educação de Bragança		Classificação profissional
2.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		— Valores
4.º A — 15:		
Manuel Diogo Rodrigues Cepeda Cordeiro		15,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 550/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Aberta		Classificação profissional
2.º ciclo do ensino básico		— Valores
1.º — 01:		
Maria Marta Leão Ferreira G. Moreira Hipólito Correia ...		14
5.º — 05:		
Guida Maria Rama Mano Lemos		13,9

Universidade de Aveiro		Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		— Valores
A — 36:		
João Evangelista da Conceição Marques		14,4

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 551/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular, cooperativo e profissional a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo		Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		— Valores
4.º A — 15:		
Anabela Manso de Carvalho		15,5

Informática — 39:

Vítor Manuel da Silva Alves	15
Manuel José Pacheco Chavarría	14,5

Escola Superior de Educação de Setúbal

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:

Maria João da Costa Frazão de Faria Hilt	14,5
--	------

Escola Superior de Educação de Faro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Maria de Fátima Paraíso Silvestre	13,5
---	------

7.º — 19:

Teresa Sofia Madeira Bárbara Neves Cabrita	15,5
--	------

Escola Superior de Educação de Castelo Branco

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:

Helena Cristina Lopes Moura	13,5
-----------------------------------	------

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 552/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 11 de Março de 1996, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003, nos termos do n.º 2 do mesmo despacho.

A docente está dispensada da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Universidade Aberta

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:

Maria João Simão da Assunção Morgado	14,5
--	------

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 553/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 11 de Março de 1996, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, nos termos do n.º 2 do mesmo despacho.

Os docentes estão dispensados da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Universidade Aberta

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:

Carla Manuela dos Reis Lindo	13,5
------------------------------------	------

7.º — 19:

Sandra Alambre	14,5
----------------------	------

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 554/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino profissional a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Classificação profissional

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Valores

6.º — 18:

Afonso Manuel Dias Reis	14,6
-------------------------------	------

21 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 555/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2002-2003 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Católica Portuguesa Faculdade de Teologia

Classificação profissional

Valores

10 — EMRC:

António Oliveira Gonçalves	14
José Martins Soares	14,5
Maria Alexandra Pires de Figueiredo Varela	13
Maria Margarida Coelho Duque Maia	13,7
Nelson da Costa Ramalhoto	13
Valdemar António Moreira da Fonseca Meireles Leão	13

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

21 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 556/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular, cooperativo e profissional, a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Classificação profissional

Valores

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:

Maria Alice Ferreira Precatado dos Santos	14,3
---	------

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

11.º B — 26:

Sónia Margarida Lopes Ribeiro Marques	17,5
---	------